

matrícula

20.612

ficha

nº 1

VOTUPORANGA, 22 de julho de 1986.

IMÓVEL: uma casa residencial, contendo 4 cômodos, construída de tijolos e telhas, e seu respectivo terreno medindo dez (10) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta (40) ditos de cada lado, correspondentes a 400 metros quadrados, constituído de parte da data três (3), da quadra doze (12), CADASTRO NO 11 09 16 20, situados à rua Bahia, nº 1522, no "Patrimônio Velho", nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, confrontando pela frente com a rua Bahia, do lado direito com Isac Rodrigues de Oliveira, do lado esquerdo com Walter Moreti e nos fundos com José Comar.- Proprietários: Segundo Zanini, aposentado, filho de Guilherme Zanini e de Regina Milanéz e sua mulher dona Amabili Ambonatti, do lar, filha de Luiz Ambonatti e de Contimaria, brasileiros, residentes à rua Bahia, nº 1522, nesta cidade, CPF. 005211968-84.- NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: transcrição número 9.544, deste Registro Imobiliário. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente habilitado, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial Substituto, subscrevi.-

R. 1-20.612, feito em 22 de julho de 1986, em virtude do qual os proprietários Segundo Zanini e sua mulher dona Amabili Ambonatti, acima qualificados, por escritura pública de compra e venda de 1º de dezembro de 1977, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, pelo preço de Cr\$52.000 (cinquenta e dois mil cruzeiros), TRANSMITIRAM o imóvel supra matriculado a José Manuel Aguilera, RG. 4.497.462-sp, brasileiro, vendedor autônomo, casado sob o regime da comunhão de bens com dona Maria Aparecida Zanini Aguilera, residente à rua Jorge Tabaki, nº 8, em Tanabi-SP, CPF. 327516058-34.- Ficou constando do título que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais, do que dou fe. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente habilitado, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial Substituto, subscrevi.-

R. 2-20.612, feito em 18 de setembro de 1986, em virtude do qual os proprietários José Manoel Aguilera, RG. 4.497.462-sp, vendedor e sua mulher dona Maria Aparecida Zanini Aguilera, do lar, filha de Segundo Zanini e de Amabile Ambonatti, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes à rua Jorge Tabaki, nº 8, em Tanabi-SP, CPF. 327516058-34, por escritura pública de compra e

matrícula

20.612

ficha

nº 1

verso

venda de 15 de agosto de 1986, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, pelo preço de Cz\$ Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados), TRANSMITIRAM o imóvel retro matriculado a Lauro Takaoka, RG. 3.352.856-sp, brasileiro, medico, casado sob o regime da comunhão de bens com dona Alice Miyoko Nishimura, antes da lei 6515/77, residente à rua Minas Gerais, nº 251, nesta cidade, CPF.442866948-87.- As partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais. O comprador dispensou a certidão de feitos aguçados em nome dos vendedores, dou fê. Eu, Gilberto Cazare da Silva, (Gilberto Cazare da Silva), escrevente habilitado, o datilografei. Eu, Emilio Liévana, (Emilio Liévana), Oficial Maior, subscrevi.-

AV. 3-20.612, feita em 29 de setembro de 1988, mediante escritura publica lavrada aos 23 de setembro de 1988, no 2º Cartório de Notas desta comarca e certidão municipal nº 494/88, expedida aos 10 de agosto de 1988, pela Prefeitura local, arquivada em cartório (prot. 53.858), a fim de ficar constando que a casa residencial existente no imóvel retro matriculado, situada a rua Bahia, nº 1.522, nesta cidade, foi cadastrada junto a Prefeitura local no ano de 1948, com a área de 77,68 m2. de construção, tendo sido ampliada, passando a ter uma área de 112,00 m2. de construção; existindo na parte dos fundos do terreno, uma edícula, com a área de 32,00 m2. de construção, cadastrada junto a Prefeitura local no ano de 1948. Ficou constando do título que foi apresentada a C.N.O. nº 127418, série "B", expedida aos 19 de agosto de 1988, pela agência do IAPAS, referente a área de 34,32 m2. de construção do que dou fê. Eu, Jose Carlos Gonçalves, (Jose Carlos Gonçalves) escrevente autorizado, datilografei.- Eu, Emilio Liévana, (Emilio Liévana), Oficial, subscrevi.-

R. 4-20.612, feito em 29 de setembro de 1988, em virtude do qual os proprietários Lauro Takaoka, RG. 3.352.856-SP, médico e sua mulher d. Alice Miyoko Nishimura, RG. 753.931-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes a rua Minas Gerais, 251, nesta cidade, CPF: 442.866.948-87 e 210.018.719-87, respectivamente, por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 23 de setembro de 1988, no 2º Cartório de Notas desta comarca, pelo preço de CZ\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados),- TRANSMITIRAM o imóvel retro matriculado, com suas benfeitorias a Jose Sanches, RG. 10.301.194-SP, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Dorecilde Maria Talasso Sanches, R.G. nº 19.775.892-SP, residentes e domiciliados a rua Tibagi, 276, -

em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

20.612

ficha

nº 2

Votuporanga,

de

de 198

nesta cidade, CPF: 487.746.268-68.- Ficou constando do título que o adquirente se responsabilizou por eventuais débitos fiscais, do que dou fé.- Eu, Jose Carlos Gonçalves (Jose Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial, subscrevi.

R. 5-20.612, feito em 16 de novembro de 1988, em virtude do qual os proprietários José Sanches, RG. 10.301.194-sp, comerciante e sua mulher dona Dorecilde Maria Talasso Sanches, RG. 19.775.892-sp, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes à rua Tibagi, nº 276, nesta cidade, inscritos no CPF. sob o nº 487.746.268-68,- por instrumento particular de compra e venda, datado desta cidade, aos 14 de novembro de 1988, com força de escritura pública (art. 61, lei 4380/64), e pelo preço de Cz\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), TRANSMITIRAM o imóvel matriculado sob nº 20.612, com as suas benfeitorias, a Tadeu Bento da Silva, RG. nº 4.870.568-sp, eletricitário e sua mulher dona Elizabeth Ferreira da Silva, RG. 6.033.629-sp, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes à rua Bahia, nº 1522, nesta cidade, inscritos no CPF. 518.869.878-15.- Ficou constando do título o seguinte: que do preço ajustado acima referido, os vendedores confessam ter recido dos compradores, a quantia de Cz\$790.000,00, e a diferença, ou seja, a quantia de Cz\$1.710.000,00, os vendedores receberam da Caixa Economica Federal-CEF, por conta e ordem do comprador, em virtude do resgate do FGTS; que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (in ter vivos), a qual fica arquivada neste cartório, juntamente com uma via do instrumento (prot. 54.788), do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autº, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial, subscrevi.

R. 6-20.612, feito em 10(dez) de junho de 1991, em virtude do qual os proprietários Tadeu Bento da Silva, RG.4.870.568-sp eletricitário e sua mulher d.Elizabeth Ferreira da Silva, RG.6.033.629-sp, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF.518.869.878-15, por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 25/setembro/90, no 2º Cartório de Notas-local (livro 335, fls.173) e pelo preço de cr\$300.000,00(trezentos mil cruzeiros), TRANSMITIRAM o imóvel matriculado sob n. 20.612, contendo as construções constantes da AV.3 retro, ao sr.Mario Watanabe, RG.3.692.382-sp, brasileiro, do comér-

(Continua no verso)

matrícula

20.612

ficha

n.2

verso

cio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6515/77, com d. Euneka Sonoda Watanabe, RG.14.566.255-sp, residentes nesta cidade, à rua Bahia, 1522, CPF.590.885.408-53, do que dou fé. Eu, (Paulo José da Silva), escrevente, datilografei. Eu, (Emilio Liévana), Oficial, subscrevi.

AV. 7-20.612, feita em 28 de setembro de 2007, mediante formal de partilha apresentado, a fim de ficar constando que d. Euneka Sonoda Watanabe tem o CPF.266.627.378-44, conforme CIC juntado no formal através de xerox, dou fé (prot. 140.657).- Eu, (Paulo José da Silva), escrevente, digitei e subscrevo.

R. 8-20.612, feito em 28 de setembro de 2007, em virtude do qual e mediante formal de partilha expedido aos 22/fevereiro/2005, pelo Juiz da Terceira Vara desta comarca (Arrolamento n. 3174/03), a fim de ficar constando que, de acordo com a partilha feita em decorrência do falecimento do proprietário Mario Watanabe, CPF.590.885.408-53, ocorrido aos 03-12-2003, o imóvel objeto da presente matrícula, estimado no valor de R\$43.642,56, **COUBE** aos contemplados na seguinte proporção: 1) **62,5%** à cônjuge sobrevivente d. Euneka Sonoda Watanabe, RG.14.566.255-sp, CPF.266.627.378-44, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, à rua Bahia, n. 1522; e 2) **37,5%** aos herdeiros filhos, em número de três, a saber: a) Neuza Hamako Watanabe Bento, RG.7.853.947-sp, CPF.094.742.558-65, comerciante, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com José Alberto Bento, RG.7.246.981-sp, CPF. 785.291.588-49, comerciante, residentes à rua Amazonas, n. 370, em Alvares Florence; b) Mauro Watanabe, RG.6.037.313-sp, CPF.736.024.268-15, corretor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Cleide Martins Pereira Watanabe, RG.13.116.135-0-sp, CPF.018.919.748-07, do lar, residentes à rua Mamoré, n. 315, Jardim Aclimação, em S.José do Rio Preto-SP; e c) Dalva Watanabe Hashimoto, RG.11.586.353-9-sp, CPF.213.396.418-52, vendedora autônoma, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, com Sergio Hashimoto, RG.6.037.313-sp, CPF.786.829.248-20, comerciante, residentes nesta cidade, à rua Ibrahimi Hadúad, n. 185, Jd Bela Vista, com pacto antenupcial registrado sob n. 6.577 nesta serventia; todos brasileiros,- **cabendo 12,5%** a cada herdeiro filho.- A partilha foi elaborada aos 26/fev./2004 e homologada por sentença de 30-11-2004, que transitou em julgado.- O imposto causa-mortis foi integralmente recolhido, conforme ofício da Procuradoria do Estado, datado de 04-8-2004, juntado no formal, dou fé. Valor venal/07: R\$50.821,58 (prot.140.657).- Eu, (Paulo José da Silva), escrevente, digitei. Eu, (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevo.

(Continua na ficha n.º 3)

Matrícula

20.612

Ficha

03

AV. 9-20.612, feita em 08 de novembro de 2011, a fim de ficar constando a indisponibilidade da parte ideal pertencente a Sérgio Hashimoto, correspondente a 12,5% do imóvel matriculado sob nº 20.612, em cumprimento à determinação contida no ofício datado desta cidade, aos 24 de outubro de 2011, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 11/10 (664.01.2010.001136-0/000000-000), que tramita pelo Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, onde figura como credora a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), e como executados COMAFRUL Comércio de Frutas e Legumes Ltda, CNPJ 51.339.174/0001-14 e Sérgio Hashimoto, CPF 786.829.248-20, assinado pela Exma. Sra. Dra. Daniella Camberlingo Querobim, MMa. Juiza de Direito do SAF desta comarca, arquivado nesta serventia (prot. 166.099), do que dou fé. Eu, (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente autorizado, digitei. Eu, (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 10-20.612, feita em 06 de março de 2013, da **PENHORA** sobre a parte ideal pertencente a Mauro Vatanabe, correspondente a 12,5% do imóvel objeto da presente matrícula, figurando como credor Luiz Carlos Bessa, RG. 13.421.037-2-SSP-SP, CPF 036.074.578-40, brasileiro, solteiro, pintor, maior, residente e domiciliado à rua Helvécio Afonso de Melo, nº 417, Vila Toninho, em São José do Rio Preto, deste Estado, e de outro lado, como devedor Mauro Vatanabe, retro qualificado, em virtude de Carta Precatória Executória nº 0000646-04.2011.5.15.0027 Cartprecex, oriunda da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, deste, referente ao processo nº 0218100-07492000-49.2001.5.15.0044, em trâmite naquele Juízo, do valor de R\$16.839,17, sendo Juiz do feito dr. Julio Cesar Trevisan Rodrigues (Juiz do Trabalho). A penhora foi efetuada em 02 de agosto de 2011. Valor de avaliação da parte penhorada: R\$31.250,00, tendo sido nomeado como fiel depositário Mauro Vatanabe, retro qualificado, conforme certidão expedida aos 02 de outubro de 2012, assinada por Susana Yoshie Okoti Comim, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho local, arquivada nesta serventia (prot. 175.404), do que dou fé. Eu, (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente, digitei. Eu, (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 11-20.612, feita em 10 de abril de 2015, da **penhora gravando a parte ideal de 9,78% pertencente a Mauro Watanabe**, CPF. 736.024.268-15, objeto do R. 8 desta matrícula, em razão da Execução Trabalhista nº 00006460420115150027, em que figura como credor Luiz Carlos de Bessa, CPF. 036.074.578-40; e, de outro lado, como devedor Mauro Watanabe, CPF. 736.024.268-15.- Valor da dívida: R\$ 24.415,49, que tramita pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta comarca, 1ª Vara do Trabalho local, tendo sido nomeado como fiel depositário Mauro Watanabe, o auto de penhora

Continua no verso.

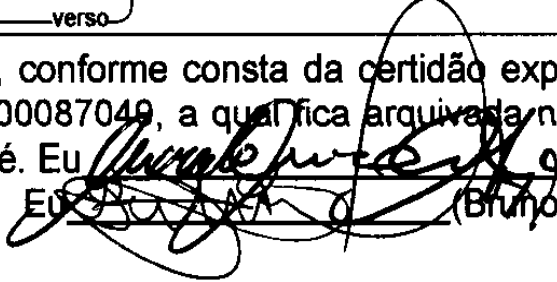
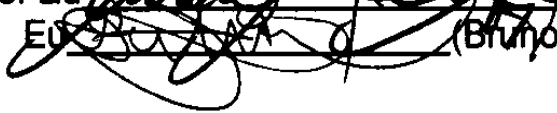
Matrícula

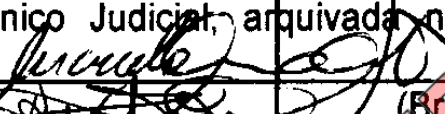
20.612

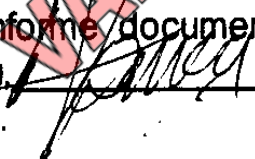
ficha

03

verso

foi lavrado aos 02/09/2014, conforme consta da certidão expedida via online em 08/04/2015, protocolo PH000087049, a qual fica arquivada nesta serventia (prot. 190.467), do que dou fé. Eu  (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei. Eu  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 12-20.612, feita em 03 de junho de 2016 da **PENHORA sobre 12.50% do imóvel** objeto da presente matrícula, figurando como **exequente** Procuradoria- Seccional da Fazenda Nacional em São José do Rio Preto, CNPJ. 04.880.342/0001-02; e de outro lado, como **executados** Sergio Hashimoto, CPF. 786.829.248-20 e Comafrul Comércio de Frutas e Legumes Ltda- ME, CNPJ. 51.339.174/0001-145, em virtude de Execução Civil nº 00113634201082.0664, oriunda do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, do valor de R\$32.443,38. A penhora foi efetuada em 02/12/2015, tendo sido nomeado como fiel depositário o sr. Sérgio Hashimoto, supra identificado, conforme certidão expedida via online aos 24/05/2016, Protocolo PH000125069, por Vanderléia Beretelli, Escrevente Técnico Judicial, arquivada nesta serventia (prot. 199.053), do que dou fé. Eu  (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei. Eu  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 13-20.612, feita em 06 de novembro de 2017, a fim de ficar constando a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Sérgio Hashimoto**, CPF. 786.829.248-20, conforme protocolo nº 201710.2509.00389410-IA-409 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 25/10/2017, proveniente do Serviço Anexo das Fazendas, desta comarca, nos autos nº 05008851720148260664, conforme documento arquivado nesta serventia, do que dou fé (Prot. 209.121). Eu  (Marcus Vinícios Mendonça), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 14-20.612, feita em 22 de abril de 2019, da **PENHORA da totalidade do imóvel desta matrícula**, decretada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da comarca de São José do Rio Preto- SP, nos autos da **execução trabalhista**, processo nº 0208100-49.2001.5.15.0044, figurando como **exequente**: **LUIZ CARLOS BESSA**, CPF. 036.074.578-40, e como **executados**: **VATANABE & SANTANA LTDA - ME**, CNPJ. nº. 03.080.353/0001-37; **MAURO VATANABE**, CPF. 736.024.268-15; **NILTON PIRES SANTANA**, CPF. 025.701.608-22; e **MAURO VATANABE - CAMINHÕES - ME**, CNPJ. nº. 72.010.747/0001-31, do valor de R\$21.079,73. A penhora foi efetuada em 12/04/2019, tendo sido nomeado fiel depositário: Mauro Vatanabe, supra identificado, conforme certidão online nº PH0000261511, expedida aos 15/04/2019, arquivada nesta serventia. *Constou da certidão de penhora que, houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, (data da decisão 12/04/2019, art.*

Matrícula

20.612

Ficha

04

843 do CPC), dou fé (Protocolo nº 220.320 de 16/04/2019), assistência judiciária gratuita, decisão de 31/07/2002, fls. 66). Eu, [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente. Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 15-20.612, feita em 12 de novembro de 2019, para constar o **cancelamento da indisponibilidade objeto da AV. 13**, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 224.912 de 08/11/2019). Eu, [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br